



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2024.000003321-0

De: Presidência, Diretoria Financeira e Gerência Financeira e Contábil

Para: Gerência Administrativa, Setor de Compras e Contratações e Procuradoria Jurídica do Crea-RS

Assunto: Estudo Técnico Preliminar relativo ao Plano de Trabalho da PRES/GFIC/NCOT em relação ao controle, execução orçamentária, gestão de riscos e controle dos ativos e passivos do Crea-RS (DOC 1711114 Processo 2023.000010745-3)

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2023.000005415-5

Descrição da Necessidade de Contrato: Este ETP decorre da necessidade de nova contratação dos serviços de natureza continuada para manutenção dos módulos do Sistema de Gestão adquiridos pelo Conselho em 2012 através do Processo n. 2012022925 para fins atender as normas de contabilidade pública previstas nas Resoluções do Confea n. 1.036, de 2011 (Plano de Contas Unificado do Sistema Confea/Crea) e 1.037, de 2011 (normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua)[1]. E são compostos pelo módulo Siscont.Net (contábil, financeiro e orçamentário), Sispat.Net (patrimônio), Sialm.Net (almoxarifado), CC, Custos (apropriação das despesas por centro de custos). Além do módulo de diárias e passagens Sispad.Net adquirido em 2020 através do Processo n. 2020.000005912-0 para fins de registro das despesas com diárias, deslocamentos e jetons e prestação principalmente das despesas de natureza indenizatória. Este módulo foi adquirido para adequar os processos dessa natureza ao Acórdão TCU n. 1.925/2019. É utilizado diariamente para o registro dos títulos relativos às diárias, deslocamentos e jetons concedidos DIARAMENTE à Conselheiros, Inspetores, Funcionários e Colaboradores Eventuais (profissionais do Sistema representando o Crea-RS em formaturas e eventos relacionados ao Crea-RS).

Além desses serviços para as licenças de propriedade do Crea-RS, este ETP contempla o módulo Compras&Contratos.NET, o qual será adquirido para atender à solicitação da Gerência Administrativa decorrentes da vigência da nova lei de licitações (planejamento prévio das contratações) e com isso aprimorar os controles dos processos em andamento, vigência e dotação orçamentária. Igualmente contempla a solicitação da Gerência de Controladoria e Compliance relativo ao módulo Gestão TCU. Essa Gerência é responsável por compilar os dados do relatório de gestão, elaborado anualmente para atender a IN TCU n. 84/2020 e para atender aos itens dessa IN sobre disponibilização mensal dessas informações na transparência e considerando que esse módulo é integrado ao módulo Siscont.Net (orçamentário, contábil e financeiro) essa aquisição tornará o processo de transparência célere, além de gerar os relatórios nos layouts do ConectaTCU. Neste mesmo sentido, transparência, integridade e uniformidade das informações que a Gerência de Fiscalização, juntamente com a Gerência de Tecnologia solicitaram a aquisição do módulo Gestão TCU para atender o item transparência que trata dos pagamentos de diárias, deslocamentos e jetons, conforme justificativas e esclarecimentos prestados a essa fiscal de contrato através do DOC 1879555 do Processo n. 2023.000005415-5.

Todos os módulos mencionados são de uso diário, o Siscont.Net é utilizado pela Gerência Administrativa, da Gerência Financeira e Contábil para realização de emissão de pré-empenhos, empenhos, informações de verbas, liquidações, pagamentos, apropriação de receitas e despesas e igualmente utilizado pela Auditoria Interna (AUDI), Gerência de Controladoria e Compliance (GCOC) e Gerência Gestão de Pessoas em relação às consultas de dados e geração de relatórios relativos a execução orçamentária (receitas, despesas) e demais relatórios para fins gerenciais para fins de certificações das informações e subsidiar a Alta Administração do Crea-RS nas tomadas de decisões que envolvam assuntos dessa natureza.

Além desse módulo, o Sialm.Net de almoxarifado, integrado ao Módulo Financeiro, Contábil e Orçamentário Siscont.Net para controle de estoques é utilizado pelos funcionários da Sede e das Inspetorias para atendimento dos pedidos de materiais de consumo demandadas pelas unidades administrativas do Conselho.

Já o módulo denominado CC Custos (centros de custos) é utilizado para fins gerenciais e de controle das despesas realizadas pelas diversas unidades setoriais e administrativas evidenciando os custos e as dotações orçamentárias demandadas em conformidade com os objetivos e metas as áreas gerenciais, além de servir como fonte de informação para o controle dos seus orçamentos, sendo que este módulo a partir de janeiro de 2024 será utilizado OBRIGATORIAMENTE para atender a Resolução do Confea n. 1.138, de 2023 para fins de inclusão e execução do orçamento POR CENTRO DE CUSTOS e por programas, conforme determinações da IN TCU 84, de 2020..

O módulo Sispat.Net utilizado pela Gerência de Engenharia e Patrimônio (GENP) e Núcleo de Contabilidade para controle, evidenciação dos ativos imobilizados e intangíveis do Conselho, vida útil, depreciação e amortizações mensais e da mesma forma que os demais módulos, é integrado ao módulo contábil (siscont.net) o que garante a conformidade, veracidade e integridade das informações prestadas por uma unidade, ou seja, além das licenças já adquiridas pelo Crea-RS, as quais são licenças de uso perpétuo e que demandaram o Estudo Técnico Preliminar para justificar e evidenciar a necessidade de *contratação dos serviços continuados de*

atualização (legislação e normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), treinamentos e adequações e pelas demais necessidades apresentadas pelas áreas conforme descrito acima, e pelos custos e riscos que o Crea-RS incorreria para uma nova licitação desses sistemas de gestão financeira, patrimonial, orçamentária, diárias, passagens, almoxarifado e de execução orçamentária do orçamento por centro de custos, demandaria ao Regional uma despesa de mais de um milhão de reais e uma licitação para aquisição de sistemas que o Conselho já possui (licenças adquiridas anteriormente são de uso perpétuo), ou seja, uma nova licitação estaria contrariando os princípios inerentes à administração pública conforme previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988.

Demonstração: Esta contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Gestão, que visam a manutenção e otimização de fluxo e de qualidade nos processos organizacionais, melhoria, eliminando a redundância de atividades, melhoria no tempo de resposta de demandas externas, redução do tempo de conclusão dos processos gerenciais, manutenção do equilíbrio da carga de trabalho, a melhoria dos níveis de serviço prestados, a automatização das atividades dos colaboradores, reduzindo a margem de erro e aumentando a rapidez do fluxo de informações, adequação ao cumprimento das legislações vigentes. Além disso, a descontinuidade dos serviços de manutenção e atualização das licenças (perpetuas) do Módulo do Sistema de Gestão adquiridas pelo Crea-RS para o controle e execução do orçamento anual, do registro das variações ativas e passivas, do controle patrimonial, dos bens e direitos do Crea-RS acarretaria em riscos de descontinuidade do Conselho além de ônus pela aplicação e multas pelos órgãos de controles e reguladores, gerando prejuízos significativos para este Regional. Desses módulos são geradas informações diárias à Presidência, Diretoria Financeira, Comissão de Orçamento e Toma de Contas e igualmente para adimplir as obrigações com terceiros por conta dos serviços tomados, aquisições de bens e materiais de consumo, bem como para adimplir as demandas decorrentes decisões judiciais resultantes de provisões passivas evidenciadas em balanço (controle e gerenciamento de riscos). Restando prejudicadas a governança corporativa e de compliance e de interesse público.

Requisitos da Contratação: A contratação anual desses serviços prestados pela Implanta Informática é em decorrência da exclusividade desses serviços prestados pela empresa, que é detentora dos códigos fontes do Sistema de Gestão que contempla os módulos adquiridos e em uso pelo Crea-RS. A previsão de contratação desses serviços de natureza continuada, bem como dos novos módulos está previsto no orçamento e Plano de Trabalho da Gerência Financeira e Contábil, Gerência de Controladoria e Compliance, Gerência Administrativa e Gerência de Tecnologia da Informação para o exercício de 2024 e no PPA 2023/2024.

Estimativa das quantidades de Contratação: São módulos sem limite de usuários e com valores de manutenções mensais e para os quais foram previstos no orçamento do Crea-RS para 2024. Não há contratação interdependente.

Levantamento de Mercado: Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 11.871, de 2023, certificou-se que os valores de mercado do referido item obtidos através de pesquisa realizada junto ao compras.net estão de acordo com os praticados no mercado.

Estimativa do Valor de Contratação: Quanto aos valores estimados para fins de contratação e considerando a exclusividade da manutenção dos sistemas atuais é da empresa Implanta Informática, não há no mercado prestadores de serviços por conta da exclusividade conforme Certidões anexadas ao presente processo. Tomando como base os preços praticados no mercado (serviços prestados pela Implanta Informática à Autarquias de mesma natureza do Crea-RS, inclusive ao Confea) e considerando que os valores pagos pelo Crea-RS no contrato vigente não tiveram reajustes em 2020 e reajustes inferiores aos praticados no mercado no exercício de 2019, reajuste negociado pela fiscal do contrato e diretoria financeira, por conta da saída dos profissionais de nível médio da jurisdição do Sistema Confea/Crea resultando na redução da capacidade de geração de receitas, logo, justificando os novos valores para essa nova propositura em relação aos valores do contrato em andamento.

Neste sentido, a empresa Implanta Informática encaminhou através de e-mail informações dos contratos de prestação de serviços objeto deste ETP e do Processo n. 2023.000005415-5, evidenciando os preços praticados no mercado, conforme evidenciados a seguir:

Sistemas	CREA/MG - RPS 4676	CREA/SP - RPS 4999	CRM/SP - RPS 4719	CONFEA - RPS 4770	CONFEA - Contrato nº 9/2024
SISCONT.NET	R\$ 12.075,00	R\$ 17.300,60	R\$ 13.572,16	R\$ 7.719,21	
CCUSTO.NET	R\$ 1.420,00	R\$ 2.800,76	R\$ 1.672,91	R\$ 3.369,61	
SISPAT.NET	R\$ 2.364,00	R\$ 3.235,28	R\$ 2.789,57	R\$ 2.684,94	
SIALM.NET	R\$ 2.364,00	R\$ 3.235,28	R\$ 2.789,57	R\$ 2.684,94	
SISPAD.NET	R\$ 3.893,00	*****	*****	*****	
PCS	R\$ 1.420,00	*****	*****	*****	
AGENDA FINANCEIRA.NET	*****	*****	R\$ 1.826,32	*****	
LICITAÇÕES.NET	R\$ 1.420,00	*****	*****	R\$ 1.006,84	
COMPRAS&CONTRATOS.NET	R\$ 3.310,00	R\$ 4.978,31	R\$ 5.778,47	R\$ 3.244,30	
GESTÃO TCU	*****	*****	*****	*****	
PORTAL TRANSPARÊNCIA.NET	R\$ 2.102,00	R\$ 1.800,57	*****	*****	R\$ 2.876,40
Total mensal	R\$ 30.368,00	R\$ 33.350,80	R\$ 28.429,00	R\$ 20.709,84	

Quanto aos novos módulos, as informações de valores abaixo contemplam os serviços de implantação, treinamento e os valores de aquisição dos novos módulos:

Fornecimento de soluções de gestão integrada (R\$)			
Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Compras&Contratos.NET	1	15.920,00
02	GestãoTCU.NET	1	10.202,40
03	PortalTransparência.NET	1	21.255,00
Valor total para o fornecimento das soluções			47.377,40

E para os serviços de implantação presencial os valores são conforme segue:

Valores para os serviços de Implantação presencial (R\$)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Banco de horas para serviços de treinamento, consultoria, acompanhamento operacional.	Horas	32	220,00	7.040,00
05	Banco de dias de deslocamento quando os serviços forem realizados de forma presencial e fora de Brasília. Valores necessários para custear as despesas com deslocamento (*).	Dias	04	1.350,00	5.400,00
Valor total para os serviços de Implantação					12.440,00

Já os valores mensais relativos a cada módulo é conforme abaixo:

Valor mensal para prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção (R\$)			
Item	Módulo	Unid	Valor Mensal
06	SISCONT.NET	Mês	7.700,00
07	CCCostos.NET	Mês	1.326,00
08	SISPAT.NET	Mês	2.211,00
09	SIALM.NET	Mês	2.211,00
10	SISPAD.NET	Mês	3.095,00
11	PortalTransparência.NET	Mês	2.211,00
12	Compras&Contratos.NET	Mês	2.080,00
13	GestãoTCU.NET	Mês	1.326,00
Valor Total Mensal			R\$ 22.160,00

Descrição da solução como um todo: As licenças adquiridas pelo Crea-RS são de uso tanto da Sede quanto das Inspetorias e as novas aquisições visam atender demandas dos usuários internos e externos, seja em relação à transparência, seja em relação às normas dos órgãos de fiscalização e de controle quanto das legislações, à exemplo da Lei n. 14.133, de 2021 e toda a base de informações de patrimônios, compras, contratos, pagamentos, contabilidade e orçamento estão arquivados em nuvem no Datacenter do ERP Implanta, já adequada à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: A aquisição dos novos módulos, bem como os serviços de implantação e capacitação não poderão ser parcelados por ser inviável tecnicamente, já os serviços de manutenções, atualizações e melhorias serão pagos mensalmente até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços. E pela característica de serviços continuados, essa contratação deverá se estender por mais de um exercício financeiro visto tratar-se de serviço de natureza continuada, auxiliar e necessário à Administração no desempenho de suas atribuições – que se interrompido poderá comprometer a continuidade das atividades do Conselho.

Demonstrativo de resultado: A não contratação implicará riscos de prejuízo no desempenho das atividades relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Crea-RS, inclusive quanto suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e as decorrentes das cotas partes ao Confea e à Mútua.

Providências da Administração: Analisar as Cotações / Propostas, verificar as questões referentes às garantias do suporte técnico do prestador relativo às atualizações dos sistemas à conformidade da legislação, propor implantação de melhorias ao prestador de serviços, após ouvidas as áreas/usuários dos sistemas assim convergir cada vez mais para integridade, uniformidade e segurança das informações prestadas pelos usuários e para os usuários dos sistemas.

Contratações correlatas: somente no caso de demais módulos que possam agregar valor, transparência em relação aos dados/informações geradas pelos módulos em uso pelo Crea-RS.

Descrição dos impactos ambientais: não aplicável.

Posicionamento Conclusivo: A manutenção e continuidade do ERP Implanta garante a integridade das informações, mantendo a segurança das informações administrativas e financeiras, preservando o contínuo desenvolvimento nas melhorias do Sistema e evitando os prejuízos ocasionados pelos riscos sistêmicos de perdas e dados em migrações de sistemas incompatíveis, que não possuem as mesmas exclusividades dos módulos do ERP Implanta utilizados pelo Conselho. Economiza-se o inevitável investimento

em migração e implantação, com mobilização de equipe externa, além dos custos de treinamento dos mais de 200 (duzentos) funcionários do Conselho usuários do sistema (patrimônio e almoxarifado por exemplo), além da perda do know-how que é imensurável. Assim, com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois as necessidades apontadas estão adequadamente justificadas e estão alinhadas aos objetivos institucionais, patrimoniais, gestão e controle de riscos da Alta Administração do Crea-RS.

Atenciosamente,

[1] Revogada pela Resolução do Confea n. 1.138, de 06 de julho de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE PRESTE, Chefe de Núcleo**, em 26/03/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELZAIR MACHADO DE MELLO, Gerente**, em 01/04/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA DOS REIS MACHADO, Gestor(a) de Administração e Finanças**, em 01/04/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2118248** e o código CRC **44C81A52**.